

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 92/2022 LEI Nº 2022 AUTÓGRAFO Nº 86/2022 APROVADO EM 29.11.2022

Suplementação Emenda Parlamentar Convênio Ministério da Cidadania. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 2.136, na Unidade Executora 02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.136. Emenda nº 202181000789, Ministério da Cidadania, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 100.000,00, com recursos da emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02, FMAS - Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.136 Emenda nº 202181000789

Ministério da Cidadania.

3.3.50.39.02 Termo de Fomento

Ficha - 666

Recurso - 05 Federal

Valor R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 30 de Novembro de 2022.

DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA

Presidente

RAFAEL LOPES GARCIA

Av. Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441 - Chavantes Novo - CEP 18970-192 - Chavantes - SP - CNPJ 01.638.918/0001-23 Fones/Fax: (14) 3342-1576 e 3342-2339 - www.camarachavantes.sp.gov.br - e-mail: legislachavantes@cednet.com.br